



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.428, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.966,60 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade

FUNCIONAL: 08.241.0003.2.003 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Departamento Mun. de Comér.Agric.M.Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de Comér.Agricultura e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 - Seção de Almoarifado

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.006 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.812.0014.2.014 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 - Setor de Transporte e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.782.0036.2.043 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 - Setor de Transporte e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.782.0036.2.043 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 17.466,60 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.000

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto:

I - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), a verificar-se no encerramento do exercício;

II - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.30 - Material



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 3 de 4

de Consumo

VALOR: R\$ 17.466,60 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.000

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 10 de setembro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 2.167, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.024.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.428, de 10 de setembro de 2024, no valor de R\$ 135.966,60 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade

FUNCIONAL: 08.241.0003.2.003 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Departamento Mun. de Comér.Agric.M.Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de Comér.Agricultura e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 - Seção de Almoxarifado

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.006 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.812.0014.2.014 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 - Setor de Transporte e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.782.0036.2.043 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 - Setor de Transporte e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.782.0036.2.043 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 4 de 4

Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

VALOR: R\$ 17.466,60 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.000

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto:

I – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), a verificar-se no encerramento do exercício;

II – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 17.466,60 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.000

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de setembro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 124, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.024.

(Designa Comissão para realização do inventário anual dos bens patrimoniais da Administração Municipal e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR, sob a presidência do primeiro, os servidores: **Caroline Pedro Marcolino de Souza**, RG nº

58.041.644-6 SSP/SP; **Tatiana Rodrigues Magnani**, RG nº 47.418.046-3 SSP/SP; **Renata Alves de Souza**, RG nº 45.042.436-4 SSP/SP; **Diego Cezar de Souza Tonholo**, RG nº 40.418.174-0 SSP/SP e **Maycol Julio Benini**, RG nº 37.851.882-3 SSP/SP, para procederem ao Inventário Anual dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Dirce Reis - exercício de 2.024.

Art. 2º. Os serviços prestados por força desta portaria não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao município.

Art. 3º. A comissão terá até 31 de dezembro de 2.024, para apresentar a documentação necessária da referida análise final.

Parágrafo único. Caberá, à comissão, a análise e avaliação de bens móveis e imóveis que forem necessárias sua realização no decorrer do ano para conjugação do relatório final, salvo àquelas em que o executivo municipal instituir comissão específica.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 11 de setembro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2cca-6ca9-5648-0efe-44



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Dirce Reis (SP), Edição nº 1011, ano VI, veiculado em 11 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS VISONA (CPF ***796118**) em 11/09/2024 às 16:53:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2cca-6ca9-5648-0efe-44>